



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

| | |
|-------------|--|
| PROCESSO | 2020/00465 |
| INTERESSADO | Centro Educacional e Técnico de Catanduva - CETEC |
| ASSUNTO | Autorização para funcionamento do Curso Técnico em Radiologia, na modalidade EaD |
| RELATORA | Cons ^a Laura Laganá |
| PARECER CEE | Nº 361/2021 CEB Aprovado em 15/12/2021 |

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Centro Educacional e Técnico de Catanduva – CETEC, por meio do Ofício 0049/2020, protocolizado em 19/11/2020, solicita autorização deste CEE, para funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo de Ambiente e Saúde, na modalidade EaD, nos termos das Deliberações CEE 97/2010 (vigente à época da solicitação) e 162/2018 (fls. 4).

A Instituição é credenciada neste CEE pelo Parecer CEE 324/2019, para a oferta dos Cursos Técnicos em Administração, Automação Industrial e em Eletrotécnica, na modalidade EaD, pelo prazo de cinco anos.

A sede do Centro Educacional e Técnico de Catanduva localiza-se à Rua Pastor José Dutra de Moraes, 335, Catanduva / SP, e jurisdiciona-se à Diretoria de Ensino Região de Catanduva.

Seu Mantenedor é CETEC - Centro Educacional e Técnico S/S LTDA CNPJ 02.639.633.0001-70.

Conforme despacho da Coordenação da Assessoria Técnica, às fls. 299, tramitam paralelamente a esta solicitação os seguintes pedidos dessa Instituição:

- CEESP-PRC-2020/00466 - Autorização para funcionamento do Curso Técnico em Farmácia, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE 97/10;
- CEESP-PRC-2020/00515 Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial em Jaboticabal, com os Cursos Técnicos em Administração, em Automação Industrial e em Eletrotécnica, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE 97/2010;
- CEESP-PRC-2020/00516 Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial em Araraquara, com os Cursos Técnicos em Administração, em Automação Industrial e em Eletrotécnica, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE 97/2010,

A Deliberação CEE 191/2020 revogou a Deliberação CEE 97/2010, entretanto, o Processo em análise foi protocolizado anteriormente à publicação da nova norma, motivo pelo qual tramitará nos termos da Deliberação CEE 97/2010.

Após análise preliminar dos autos, a Assessoria Técnica solicitou, por meio da Diligência AT 207/2021 (fls. 222), a juntada do Regimento Escolar aprovado pelo Parecer de Credenciamento da Instituição. Tal providência foi atendida pela Instituição em 11/01/2021, com a juntada do Regimento rubricado, às fls. 223.

Constam dos autos as seguintes Portarias:

- Portaria do Dirigente Regional de Ensino da DER Catanduva, de 16/10/2000 – que autorizou o funcionamento do Centro Educacional e Técnico de Catanduva – CETEC, que na época funcionava na Rua Ribeirão Preto, 61, centro de Catanduva e era mantido por Centro Educacional e Técnico de Ibirá. (fls. 197)
- Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 06/08/2019 – que aprovou o novo Regimento do CETEC (já com o endereço atual da Instituição). (fls. 198)
- Portaria CEE-GP 382, de 19/09/2019 - credencia o Centro Educacional e Técnico de Catanduva – CETEC, para ministrar Educação a Distância – EaD, com os cursos Técnicos em Administração, em Automação Industrial e em Eletrotécnica. (fls. 260)
- Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 09/12/2019 – aprova o ato prévio de instalação da sede, para oferta de EaD. (fls. 261)

A presente solicitação foi instruída com os seguintes documentos: Formulário de Solicitação (fls. 05 a 47); Plano de Curso (fls. 109 a 196); Regimento Escolar rubricado (fls. 223 a 259); Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura de Catanduva (fls. 200); Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do CETEC (fls. 201); Certificado de Regularidade do FGTS (fls. 204); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 205); Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (fls. 206); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fls. 207); Certidão de ausência de Protesto (fls. 208) e Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Simples de Responsabilidade Limitada (fls. 212).

Da Comissão de Especialistas

Por Portaria CEE-GP 64 de 17/3/2021, foram designados os especialistas Ana Claudia Wabisczewicz Cesar, Cícera Cristina Vidal Aragão e Tércio Elyan Azevedo Martins, bem como a Supervisora de Ensino Maria de Lourdes Pereira, da DER Catanduva, para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Radiologia, na modalidade a distância – fls. 271.

Nos termos da Deliberação CEE 183/2020 (alterada pela Deliberação CEE 198/2021) e da Portaria CEE-GP 33/2021, as visitas *in loco* foram substituídas pela análise do vídeo produzido pela Instituição e pela realização de reuniões remotas, seguindo a legislação pertinente ao ato regulatório em tramitação.

As reuniões foram agendadas pela plataforma Google Meet sob o acompanhamento da Supervisora de Ensino Maria de Lourdes Pereira, da Diretoria de Ensino da Região de Catanduva.

Por ocasião do agendamento das reuniões remotas, os Especialistas solicitaram documentos adicionais os quais foram atendidos pela instituição (fls.280)

Relatório circunstanciado (fls. 279 a 29)

A Comissão assim relatou: *A instituição CETEC já possui o curso técnico em Radiologia na forma presencial, autorizado em 2013. O CETEC já tem cursos na modalidade EAD em administração, automação industrial e eletrotécnica desde 2020.*

Quanto ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA: (fls. 282)

O CETEC utiliza a plataforma Moodle que possibilita ao aluno acompanhar as atividades de aulas pela internet. O acesso acontecerá pelo site [ceteccentroeducacional.com.br /Catanduva /ava](http://ceteccentroeducacional.com.br/Catanduva/ava) onde o aluno terá acesso ao ambiente virtual de aprendizagem. No ambiente virtual será possível acessar avisos, escalas de retorno, postagem de aulas, atividades, questionários e os “chats”.

Os professores têm autonomia para inserir material didático na plataforma complementando o assunto do conteúdo, no entanto, os coordenadores não têm acesso ao que foi inserido pelos professores e não há um registro das atualizações dos conteúdos.

(...)

As mediações do processo ensino-aprendizagem dispõem de uma boa disponibilidade de tutoria e comprometimento do corpo docente, reduzido, mas nitidamente engajado. No protótipo apresentado não existe um tutorial que explique a forma adequada de acesso aos conteúdos como também, não existe a descrição/ padronização do que cada unidade deve conter como textos, vídeos, questões e forma de avaliação do aluno.

Sobre os Materiais e Equipamentos de Laboratórios: (fls. 283 e 284)

O laboratório de Radiologia é equipado com equipamento de Raio X e software para analisar resultados de tomografia e ressonância e todos os EPI's necessários para a operação do mesmo. Possui também negatoscópio e esqueleto. Em um outro laboratório possui uma TV e um computador que tem software específico para a projeção e análises de imagens de exames radiológicos mais complexos.

A estrutura, os equipamentos e materiais são adequados para o desenvolvimento das atividades práticas.

Quanto às condições para realização e controle de atividades práticas: (fls. 282)

Conforme verificado no vídeo da instituição e comprovado durante a visita virtual na qual os especialistas solicitaram imagem adicionais dos laboratórios da instituição, podemos concluir que a escola possui infraestrutura suficiente para a realização das atividades práticas pertinentes ao curso de Radiologia. Mesmo apresentando somente um equipamento de Raio X, a escola desenvolveu infraestrutura tecnológica para a interpretação de exames mais complexos e em função do convênio de estágio, permite aos alunos aulas práticas de posicionamento de pacientes em equipamentos como Ressonância Magnética, Mamógrafos e etc.

Sobre o Acervo de Biblioteca: física e virtual: (fls. 284)

Existe uma biblioteca física com acervo de mais de 1000 exemplares, no entanto, as referências são antigas, porém adequados a necessidade do público a que está destinado. O espaço físico é adequado e acolhedor. Não existe uma biblioteca virtual. Na biblioteca existem 03 computadores com acesso à internet

Sobre o Corpo Docente e Equipe: (fls. 284)

O corpo docente é composto por professores conteudistas e tutores. Existe também a equipe de TI, administrativa e de apoio pedagógico.

O material didático utilizado pelos professores será adquirido de instituição externa e os docentes possuem a liberdade para complementar os assuntos que serão abordados dando ênfase às situações emergentes para a atuação do profissional técnico em Radiologia.

O corpo docente apresenta formação e experiência na área do curso ou correlata. Tanto o corpo docente como a equipe técnica realizaram capacitação conjunta recentemente para o ambiente virtual de aprendizagem (AVA). Na ocasião da visita foi observada a necessidade de emissão de certificados aos professores que participaram do processo de capacitação (enviados posteriormente à comissão) bem como a documentação das atualizações que venham ocorrer.

Os professores possuem formação na área do curso oferecido, além de conhecimento e vivência prática na área, habilidade fundamental para a docência nos cursos técnicos.

Sobre o Número de Vagas. (fls. 285)

Semestralmente serão disponibilizadas 240 vagas e as turmas serão de no máximo 50 alunos.

Quanto à Convergência entre o Projeto Político Pedagógico da instituição, o Plano de Curso e o Regime Escolar. (fls. 286)

O CETEC já possui conhecimento e reconhecimento na área de ensino presencial e à distância (administração, automação industrial e eletrotécnica) apresentando convergência entre o Projeto Político Pedagógico (PPP), o Plano de Curso (PC) e o regime escolar de maneira harmônica. O plano do curso de Radiologia está alinhado com os propósitos da instituição e adequado ao regime escolar

Recomendações para melhorias:

- Recomendamos a supervisão de todo material que será acrescentado pelos professores na plataforma Moodle e registro dessas alterações;
- Recomendamos a adequação dos questionários de cada unidade, aumentando a quantidade de exercícios / atividades de verificação de aprendizagem;
- Recomendamos a inclusão no Moodle de um tutorial que explique a forma adequada de acesso aos conteúdos;
- Recomendamos a descrição / padronização do que cada unidade contém como textos, vídeos, questões e forma de avaliação do aluno;
- Recomendamos a inclusão de referências bibliográfica a cada conteúdo ministrado e disponibilizado;
- Recomendamos documentar a forma que as informações são passadas aos alunos, o que pode ser feita no Moodle;
- Recomendamos a adoção de uma biblioteca virtual;
- Recomendamos a inclusão no plano do curso da avaliação das aulas práticas, tendo em vista que no curso técnico a experiência prática é de extrema importância;
- Recomendamos a avaliação presencial ao final do curso, atendendo a Deliberação CEE nº 162/2018;
- Por fim, deixamos claro que as recomendações aqui expressas tratam-se apenas de sugestões de melhorias.

Ao final, a Comissão de Especialistas, considerando a análise do vídeo institucional enviado e as reuniões remotas realizadas no dia 16/04/2021, concluiu que o Centro Educacional e Técnico de Catanduva – CETEC tem potencial para oferecer o **Curso Técnico em Radiologia** na modalidade de a distância (EaD), em padrões acadêmicos e de qualidade adequados, e, portanto, declarou parecer **FAVORÁVEL**, sem nenhuma restrição, à sua autorização. (fls. 291)

Acolhimento pela instituição das recomendações feitas pelos especialistas: Em resposta às citadas sugestões de melhoria apresentadas no Relatório dos Especialistas, a Instituição juntou sua manifestação, por meio do Ofício 0046/21, às fls. 300, do qual destacamos:

Esclarecimentos sobre o ITEM 1 “Recomendamos a supervisão de todo material que será acrescentado pelos professores na plataforma Moodle e registro dessas alterações”. Afirmamos que o CETEC, supervisiona de forma integral diariamente, o que é acrescentado pelos professores no andamento do Curso Técnico EaD, e isso é registrado através de um relatório semanal de atividades, expressas e conferidas através da coordenação pedagógica da escola.

Esclarecimentos sobre o ITEM 2: “Recomendamos a adequação dos questionários de cada unidade, aumentando a quantidade de exercícios / atividades de verificação de aprendizagem”. A escola afirma que foi acrescentada a quantidade de exercícios e atividades de verificação de aprendizagem, conforme recomendação da equipe de especialistas, deixando, portanto, cada Unidade Temática de cada

disciplina (semanalmente), a quantidade de 3 questões (cujo questões estavam em páginas separadas, e foram alteradas para a mesma página).

(...)

Esclarecimentos sobre o ITEM 3: “Recomendamos a inclusão no Moodle de um tutorial que explique a forma adequada de acesso aos conteúdos”. O CETEC afirma que este tutorial já existe, ele é explicado passo a passo, desde a entrada do aluno no site da plataforma: <https://ceteccentroeducacional.com.br/catanduva/ava>, até seu caminho até a disciplina, aulas, atividades, fóruns, conforme pode ser verificado através do print da tela, realizando assim sua trilha formativa de conhecimento, além de um tutorial em PDF, que também pode ser verificado através da imagem.

(...)

Esclarecimentos sobre o ITEM 4: “Recomendamos a descrição / padronização do que cada unidade contém como textos, vídeos, questões e forma de avaliação do aluno”. O CETEC afirma que esta padronização já existe em todas as suas Unidades Temáticas, elas são compostas por:

- PDF descritivo da Unidade Temática;
- VEJA MAIS com vídeo complementar da Unidade Temática;
- VAP “Verificação de Aprendizagem” da Unidade Temática.

(...)

Esclarecimentos sobre o ITEM 5: “Recomendamos a inclusão de referências bibliográfica a cada conteúdo ministrado e disponibilizado”. Referente a esta recomendação, informamos a este colegiado, as devidas referências bibliográficas, as referências de cada disciplina, constam no ambiente virtual de aprendizagem AVA, ao final das Unidades Temáticas.

Esclarecimentos sobre o ITEM 6: “Recomendamos documentar a forma que as informações são passadas aos alunos, o que pode ser feita Moodle”. Conforme alinhado em reunião com os especialistas, informamos na oportunidade que o sistema de backup do Moodle registra as informações, as guarda e arquiva através do seu backup diário da plataforma de acesso AVA. Afirmamos ainda, que todo o contato do docente, discente e coordenação pedagógica é feito através do Moodle, havendo, portanto, acesso a essas informações sempre que necessário.

Esclarecimentos sobre o ITEM 7: “Recomendamos a adoção de uma biblioteca virtual”. O CETEC já se utiliza do acervo bibliográfico e como fonte de pesquisa para nossos alunos e professores a biblioteca de domínio público: Domínio Público –<http://www.dominiopublico.gov.br>. Além do acervo bibliográfico da biblioteca virtual da USP: <http://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSPe> por fim, para as respectivas áreas da saúde temos como fonte de pesquisa a BVMS (Biblioteca Virtual do Ministério da Saúde), através do link: <https://bvs.saude.gov.br/>.

Esclarecimentos sobre o ITEM 8: “Recomendamos aprofundar os conceitos de habilidade e competências de cada plano de disciplina”. Conforme já esclarecido no ITEM 1 os professores já realizam este trabalho de acrescentar e aprofundar de forma mais intensa os conceitos de habilidades e competências de cada plano de disciplina e o CETEC, supervisiona de forma integral diariamente, o que é acrescentado pelos professores no andamento do Curso Técnico EaD, e isso é registrado através de um relatório semanal de atividades, expressas e conferidas através da coordenação pedagógica da escola.

Esclarecimentos sobre o ITEM 9: “Recomendamos a inclusão no plano do curso da avaliação das aulas práticas, tendo em vista que no curso técnico a experiência prática é de extrema importância”. O CETEC informa a este colegiado, que de acordo com o que foi solicitado pedimos inclusão do anexo que segue abaixo, no Plano de Curso Técnico em Radiologia –EaD, que são os dias discriminados de experiência prática no Colégio, pedimos a inclusão para deixar claro que a avaliação das práticas é de extrema importância a capacitação e desenvolvimento integral das habilidades dos alunos. Complementamos que ao final do módulo em curso, atendendo a “Deliberação CEE nº 162/2018” realizamos também uma avaliação final, onde o aluno realiza, a título de cumprir e efetivamente findar seu módulo de curso.

Esclarecimentos sobre o ITEM 10 – Formas de avaliação e acompanhamento do processo de avaliação, consta da página 29 do Pleno de Curso, previsto de forma presencial.

(...)

Esclarecimentos sobre o ITEM 11: “Por fim, deixamos claro que as recomendações aqui expressas tratam-se apenas de sugestões de melhorias”. O CETEC afirma através deste documento, que em sua trajetória acadêmica no âmbito educacional, sempre esteve atento e garantindo ao aluno o direito de Educação, sendo está uma Educação de qualidade, onde prevaleça os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, e em se tratando das recomendações acima citadas, informamos que todas foram atendidas, na oportunidade ainda deixamos claro que não havíamos feito anteriormente, por se tratar de uma sugestão de melhorias, segundo fundamentado no parecer dos especialistas através do Relatório Circunstanciado, como não houve diligência que fosse aberta, não enviamos para este colegiado anteriormente.

Por conseguinte, o CETEC afirma ainda, a este colegiado, que nosso foco é capacitar pessoas, para o exercício profissional de qualidade, inserindo no mercado profissional, pessoas com ética, embasamento teórico e qualificações necessárias para crescer no mercado de trabalho.

1.2 APRECIÇÃO

Com a diligente e detalhada Informação AT 409/2021 (fls.309 a 318) os autos foram encaminhados à CEB para a devida análise e parecer. Esta Relatora, solicitou Diligência em 03/12/2021, para que a instituição revisse o Plano de Curso e respectiva matriz Curricular, a fim de atender a carga horária mínima prevista no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos-CNCT, 4ª edição, de 22/9/2021, com relação ao percentual de 50% a ser cumprido presencialmente. A direção da instituição atendeu ao pedido, consoante encaminhamento do Ofício nº 64, de 6/12/2021 e as devidas alterações no Plano de Curso.

Segue a nova matriz curricular para o Curso Técnico em Radiologia- EaD

| TÉCNICO EM RADIOLOGIA | | | | | |
|------------------------------|--------------|---------------------------------|----------------|----------------------|-----------------|
| Módulo | Sigla | Componentes Curriculares | CH AVA* | CH Presencial | CH Total |
| I | AFH | Anatomia e Fisiologia Humanas | 40 | 120 | 160 |
| I | PHR | Proteção de Higiene e Radiações | 40 | - | 40 |
| I | REL | Radiologia Elementar | 80 | 40 | 120 |
| I | EQRL | Equipamentos Radiológicos | 40 | 40 | 80 |
| Módulo I – SubTotal | | | 200 | 200 | 400 |
| II | ANRL | Anatomia Radiológica | 40 | 40 | 80 |
| II | FAR | Farmacologia | 40 | - | 40 |
| II | FRL | Física Radiológica | 40 | - | 40 |
| II | TECR | Técnicas Radiológicas | 40 | 120 | 160 |
| II | RIS | Radioisótopos | 40 | 40- | 80 |
| Módulo II – SubTotal | | | 200 | 200 | 400 |
| III | PSI | Psicologia Aplicada | 40 | - | 40 |
| III | RIND | Radiologia Industrial | 40 | - | 40 |
| III | MNC | Medicina Nuclear | 40 | - | 40 |
| III | TOM | Tomografia | - | 80 | 80 |
| III | RESS | Ressonância | - | 120 | 120 |
| III | RDDG | Radiologia Digital | 40 | - | 40 |
| III | RATP | Radioterapia | 40 | - | 40 |
| Módulo III – SubTotal | | | 200 | 200 | 400 |
| I-II-III | ES | Estágio Supervisionado | - | - | 400 |
| Total Geral do Curso | | | 600 | 600 | 1600 |

2. CONCLUSÃO

2.1 À vista do exposto, nos termos deste Parecer e da Deliberação CEE 97/2010, vigente à época da solicitação, autoriza-se o funcionamento do Curso Técnico em Radiologia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade a distância, no Centro Educacional e Técnico de Catanduva – CETEC, em Catanduva, DER Catanduva, pelo prazo de 5 anos, com 240 vagas.

2.2 Caberá à DER Catanduva o ato prévio de sua instalação a ser publicado no DOE, bem como exercer as funções de Supervisão.

2.3 A Instituição não poderá iniciar a oferta do Curso antes da publicação deste ato, sendo de sua responsabilidade a solicitação à DER Catanduva.

2.4 Aprova-se o Plano de Curso de Técnico em Radiologia, com as devidas adequações, encaminhado a este CEE/SP juntamente com o Ofício CETEC 64, de 06/12/2021.

2.5 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Catanduva, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidências e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 10 de dezembro 2021

a) Cons^a Laura Laganá
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Antonio José Vieira de Paiva Neto, Claudio Kassab, Fábio Luiz Marinho Aidar Junior, Laura Laganá, Márcia Aparecida Bernardes, Marlene Aparecida Zanata Schneider, Mauro de Salles Aguiar e Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 15 de dezembro de 2021.

a) Cons.^a Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti
Vice-Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 15 de dezembro de 2021.

Cons.^a Ghisleine Trigo Silveira
Presidente